

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS

FACULDADE DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS

NÍVEL MESTRADO

MARCELLO JAHN DOS SANTOS

**O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: UMA ANÁLISE DO
DESENVOLVIMENTO MORAL COGNITIVO DE ADOLESCENTES QUE
COMETERAM LATROCÍNIO**

Porto Alegre

2015

Marcello Jahn dos Santos

O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: UMA ANÁLISE DO
DESENVOLVIMENTO MORAL COGNITIVO DE ADOLESCENTES QUE
COMETERAM LATROCÍNIO.

Dissertação apresentada como
requisito parcial para obtenção do
título de Mestre em Ciências
Criminais, pelo Programa de Pós-
Graduação em Ciências Criminais
da Pontifícia Universidade Católica
do Rio Grande do SUL – PUCRS.
Linha de Pesquisa: Violência, Crime
e Segurança Pública.

Orientador: Prof. Dr. Gabriel J. Chittó Gauer

Porto Alegre

2015

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S237 Santos, Marcello Jahn dos

O adolescente infrator : uma análise do desenvolvimento moral cognitivo de adolescentes que cometeram latrocínio / Marcello Jahn dos Santos – 2015.

89 fls.

Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul / Faculdade de Direito / Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, Porto Alegre, 2015.

Orientador: Prof. Dr. Gabriel J. Chittó Gauer

1. Adolescentes – aspectos sociais. 2. Delinquência juvenil. 3. Desenvolvimento moral. 4. Medidas socioeducativas. I. Gauer, Gabriel J. Chittó. II. Título.

CDD 364.36

Marcello Jahn dos Santos

O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: UMA ANÁLISE DO
DESENVOLVIMENTO MORAL COGNITIVO DE ADOLESCENTES QUE
COMETERAM LATROCÍNIO.

Dissertação apresentada como
requisito parcial para obtenção do
título de Mestre em Ciências
Criminais, pelo Programa de Pós-
Graduação em Ciências Criminais
da Pontifícia Universidade Católica
do Rio Grande do SUL – PUCRS.

Aprovado em (dia) (mês) (ano)

BANCA EXAMINADORA

Componente da Banca Examinadora – Instituição a que pertence

Componente da Banca Examinadora – Instituição a que pertence

Componente da Banca Examinadora – Instituição a que pertence

Dedico com todo o amor e carinho este trabalho à minha esposa, Michelle de Almeida Gaston, por ter caminhado comigo mais esta etapa de nossas vidas, e seguimos de mãos dadas.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pois sempre estive ao meu lado, na noite mais escura e no dia mais claro, nunca me deixando desamparado.

Agradeço a minha mãe por ser meu exemplo de vida, esteio e porto seguro nas horas mais conturbadas.

Agradeço aos meus avôs Wilson Jahn e Zuleica Craveiro Jahn, por compreenderem a minha ausência neste período.

Agradeço ao meu pai, por sempre me incentivar aos propósitos positivos da vida.

Agradeço com bastante carinho a minha irmã Nathália Jahn por adoçar a minha vida com os seus quitutes, ao Ciro Roberto Moutinho pelas conversas e incentivos. Em especial a Clarisse, por compreender a falta do “dindo”.

Agradeço com todo meu respeito ao meu sogro Geraldo Gaston e a minha sogra Iara Gaston pelo apoio incondicional e confiança, e a Melissa Gaston por me escutar sempre.

Agradeço ao meu irmão Thiago e minha cunhada Simone por me ajudarem incondicionalmente.

Agradeço à Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e aos professores do PPGCCrim e, um agradecimento muito especial aos secretários do programa, que sempre atenderam a todos de forma exemplar tornando viável a realização deste sonho.

Especialmente agradeço com carinho e respeito meu Orientador Gabriel J. Chittó Gauer, por me escutar, compreender as minhas ideias e confiar no meu trabalho. Sem a dedicação deste grande Mestre nada sairia do papel.

Agradeço, por último e não menos importante, a Simone Weber e a Letícia Léo Becker, por me receber tão bem na FASE e serem receptivas e incentivadoras.

“O tempo é nosso amigo ou algoz mais potente e veloz”.

(Paulo Augusto)

RESUMO

A presente dissertação de mestrado versa sobre o nível de desenvolvimento moral dos adolescentes que cometeram ato infracional de natureza grave (latrocínio). Inicialmente se analisará a estrutura inicial do desenvolvimento moral em Piaget, que serviu de pressuposto para Kohlberg determinar as bases de sua teoria sobre o desenvolvimento moral. Sobre a teoria do desenvolvimento moral, é necessário esclarecer as suas bases e princípios a fim de poder compreender como se dá o processo de desenvolvimento da moralidade no ser humano. Necessária se fez uma análise sobre os diplomas anteriores ao Estatuto da Criança e do Adolescente, para demonstrar que estes indivíduos tinham dirigido a si um tratamento diferenciado no quesito imposição de pena e cumprimento de pena. Mas a preocupação, do ponto de vista sócio cognitivo, se deu com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente e as orientações pedagógicas para a execução da medida socioeducativa.

Palavras-chave: Adolescentes, ato infracional, medida socioeducativa, desenvolvimento moral, nível moral.

ABSTRACT

This dissertation deals with the level of moral development of adolescents who have committed offenses of a serious nature (robbery). Initially it examines the basic structure of moral development in Piaget, which was the foundation for Kohlberg determine the basis of his theory of moral development. On the moral development theory, it is necessary to classify its main elements and principles in order to understand the development process of morality in human beings. An analysis of the earlier legislation to the Status of Children and Adolescents was required to demonstrate that these individuals receive special treatment in what concerns the imposition of penalty and execution of a sentence. But the concern, from the sociocognitive perspective, is with the advent of the Children and Adolescents and the pedagogical guidelines for the implementation of socio-educational measures.

Keywords: Adolescents, offense, socio-educational measures, moral development, moral level.

LISTA DE SIGLAS

CP- Código Penal

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente

FASE- Fundação de Atendimento Socioeducativo

MJT- Teste de juízo Moral

MSE- Medida Socioeducativa

PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais

PEMSEIS – Programa de Execução de Medida Socioeducativas de Internações e Semiliberdade do Rio Grande do Sul

PIA – Plano Individual de Atendimento

PPGCCrim – Programa de Pós Graduação em Ciências Criminais

PPGP- Programa de Pós Graduação em Psicologia

PUCRS- Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

TCLE- Termo Consentido de Livre Esclarecimento

CSE – Comunidade Socioeducativa

CSF – Comunidade Socioeducativa Feminina

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 PIAGET E O DESENVOLVIMENTO MORAL DA CRIANÇA	18
2.1 Implicações do desenvolvimento moral em diferentes campos: educação e justiça	23
2.2 Justiça: retributiva, distributiva e restaurativa	26
3 LAWRENCE KOHLBERG E O DESENVOLVIMENTO MORAL	29
3.1 Vida e legado de Lawrence Kohlberg	29
3.2 Introdução ao desenvolvimento moral	31
3.3 Os níveis de desenvolvimento moral: seis estágios	33
3.4 Normas e justiça: análise nos seis estágios	36
3.5 A Comunidade Justa: aplicação da teoria de Kohlberg	40
3.5.1 Estudos sobre o desenvolvimento moral	42
4 CRIANÇA ADOLESCENTE E ATO INFRACIONAL	45
4.1 Criança e Adolescente, ato infracional e medida socioeducativa	45
4.2 Breves Considerações sobre a criança, adolescente e ato infracional	48
4.3 Tratamento aplicado às crianças e adolescentes: Ordenações Filipinas, Código Criminal do Império e Código Penal dos Estados Unidos do Brasil	50
4.3.1 Consideração evolutiva da medida socioeducativa e ato infracional na legislação brasileira – tratamento aplicado às crianças	50
4.4 Código de Menores (1927 e 1979): menor e internação	56
5 ATO INFRACIONAL	60
5.1 Medida Socioeducativa	63
5.1.1 O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e o Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade do Rio Grande do Sul	67
5.2 Execução da Medida Socioeducativa: características do sistema socioeducativo	70
5.3 Compreensão do ato infracional e da medida socioeducativa pela teoria do desenvolvimento moral	73
6 CONCLUSÃO	77
REFERÊNCIAS	84

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objeto de análise o desenvolvimento moral dos adolescentes que cometeram latrocínio, a fim de corroborar ou não com a teoria do desenvolvimento moral de Kohlberg¹, bem como abordar importantes conteúdos referentes ao desenvolvimento moral, cujo tema oportunizou a possibilidade de estudos sobre a moralidade em Piaget².

A teoria do desenvolvimento moral nasce com a obra de Jean Piaget, especificamente com o livro *Juízo Moral da Criança*. É nesta obra que Kohlberg assenta a sua tese de doutorado. Diante disto, no primeiro capítulo, de forma resumida, serão apresentados os pressupostos da teoria do Piaget e como foi construída a teoria da moralidade por este biólogo e psicólogo suíço. Explicar-se-á, como se dá o estudo da moralidade pelo viés cognitivo. O conhecimento se desenvolve paralelamente com a moralidade e igualmente em paralelo com as estruturas individuais de cada ser.

Aborda-se também o que são estas estruturas mentais e qual a importância de cada uma delas no desenvolvimento humano. Com a evolução das estruturas mentais, o pensamento das crianças se desenvolve em estágios, sensório-motor, pré-operatório, operatório-concreto e operatório formal. Esta evolução é essencial para ao desenvolvimento moral de cada indivíduo. Também serão analisadas a heteronomia e a autonomia. Estes conceitos básicos da teoria de Piaget são de fundamental importância para a compreensão da teoria de Kohlberg, que serão apresentados no primeiro capítulo deste trabalho.

Ainda no referido capítulo, se fará uma análise detalhada das implicações do desenvolvimento em relação à educação e à justiça. Piaget trabalhou com estas concepções inerentes à estrutura do desenvolvimento moral. E tais pressupostos, em muito, irão contribuir porquanto o desenvolvimento e o pensamento podem ser transformados em atitudes morais

¹ KOLBERG, Lawrence. *Psicologia Del desarrollo moral*. Bilbao. Editorial Desclée de Brouwer, 1992.

²PIGET, Jean. Tradução Elzon Lenardon. *O juízo moral na criança*. São Paulo: Summus, 1994.

(ação moral). Para isto, trabalhar-se-á com as justiça na teoria de Piaget, sendo elas: retributiva, distributiva e imanente.

Adentrando no segundo capítulo, inicialmente fala-se da vida e do legado de Lawrence Kohlberg³, grande pesquisador e incentivador da moralidade nos indivíduos que deixou um legado de pesquisa e de teorias utilizadas por algumas áreas, como a psicologia, por exemplo, até os dias de hoje. Ampliou os pressupostos de Jean Piaget, continuando um estudo, iniciado pelo psicólogo suíço, que versa sobre a moralidade.

Inicialmente cumpre evidenciar que Kohlberg, sempre ligado a questões morais, se deslumbrou ao tomar conhecimento da pesquisa de Piaget. Diante disso, com o intuito de ampliar tal teoria, começou as pesquisas sobre moralidade. E os achados de Kohlberg apontam para três níveis de desenvolvimento moral: pré-convencional, convencional e pós-convencional. E, em cada um destes níveis existem dois estágios: (I) moralidade heterônoma, (II) individualismo, (III) moralidade do bom garoto, (iv) orientação para a lei e ordem, (v) orientação para o contrato social e (vi) princípios universais. Existe um desenvolvimento dentro de cada nível e estágio, que se dá à medida que o indivíduo se desenvolve: a concepção de normas e justiça, de fundamental importância, dentro do contexto do desenvolvimento moral.

Ainda no segundo capítulo, será apresentada a noção de comunidade justa, um trabalho realizado por Kohlberg na escola Cluster. Lá foi organizada uma estrutura democrática onde todos opinavam sobre o que aconteceria aos que transgrediam as normas impostas. Com este trabalho, pôde ser verificado que, indivíduos que estavam em estágios morais menos avançados passaram a pensar, raciocinar um estágio acima do seu. Esta comunidade justa tem algumas similaridades com a proposta de justiça restaurativa, uma vez que ambos, tanto a vítima como o autor, deveriam conversar juntamente com a comunidade, para decidirem o que deveria ser feito.

Por final, o segundo capítulo apresenta dois estudos que comprovam a importância e atualidade do tema em voga. Assim, são apresentados alguns artigos que foram escolhidos como foco do presente trabalho, tendo em vista o

³ KOLBERG, Lawrence. *Psicologia Del desarrollo moral*. Bilbao. Editorial Desclée de Brouwer, 1992.

tema “desenvolvimento moral”. E objetivando provar que a teoria é extremamente rica, e que existem muitos aspectos dos quais o direito penal e a própria criminologia podem se servir, apontando seu caráter interdisciplinar.

O capítulo terceiro tem a maior densidade, considerando que se analisará a evolução histórica dos direitos da criança e do adolescente, a ideia de ato infracional e a proposta de medida socioeducativa.

No ponto seguinte, de forma breve e sucinta, será feita uma análise sobre a criança e o adolescente no contexto histórico. A importância deste ponto é demonstrar que a infância e adolescência são conceitos historicamente construídos; a criança foi assumindo papéis diferenciados ao longo do tempo, e tais mudanças repercutem diretamente nas ordenações brasileiras – daí a relevância de sua análise.

Superada esta etapa, será analisada, de forma mais detalhada, a evolução da medida socioeducativa e ato infracional, no Brasil. Estes termos surgem com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, fruto de um processo histórico. Contribuem também para essa mudança uma série de estudos realizados no Brasil e em outros países. No caso brasileiro, as mudanças legislativas, no tocante à criança e o adolescente, envolvem as Ordenações Filipinas, o Código Criminal do Império e o Código Penal dos Estados Unidos do Brasil.

Mais recente que estes, serão tratados no presente trabalho, dois Códigos de Menores – o de 1927 e o de 1979, apontando os avanços destes diplomas em relação aos anteriores, e demonstrando também que muitas das marcas dos Códigos de Menores ainda continuam vivas e latentes em nossa sociedade, principalmente no meio midiático. Ainda assim, é importante ressaltar que os jovens e adolescentes, desde as Ordenações Filipinas, têm recebido tratamento diferenciado do empregado aos ditos ‘maiores’.

Ainda no capítulo terceiro, abordar-se-á o ato infracional na contemporaneidade, de acordo com a lei vigente – sua definição e sua diferenciação da noção de “crime”. A medida socioeducativa também será examinada de maneira minuciosa, com especial destaque à internação, buscando entender as características pedagógicas e educacionais da medida. No que se refere à execução da medida, apresentar-se-ão as características previstas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo –

em nível nacional – e o Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade do Rio Grande do Sul. Com o objetivo de demonstrar que, aqui no Estado do Rio Grande do Sul, as medidas são cumpridas de acordo com os diplomas apresentados.

A compreensão do ato infracional e da medida socioeducativa pelo desenvolvimento moral tem por objetivo demonstrar que os indivíduos percebem o ato infracional como uma retribuição a um mal, e a medida socioeducativa com um castigo. Mas isto não implica naturalizar o tratamento dispensado aos adolescentes, pessoas que estão em desenvolvimento, ainda aprimorando suas experiências, e, devendo ser tratados com respeito e dignidade e, mais ainda, merecendo oportunidades.

7 CONCLUSÃO

Na presente conclusão, apresentar-se-ão os fechamentos de alguns pontos que, aparentemente ficaram em aberto. Isto para demonstrar que, o presente trabalho não serviu tão somente para confirmar o nível de desenvolvimento moral dos adolescentes que cometeram ato infracional. O objetivo é, ou ao menos, pretende ser, mais ambicioso. Neste sentido, a busca desse objetivo dar-se-á com a possibilidade de implantar na FASERS um projeto pedagógico específico nos moldes da Comunidade Justa. E se demonstrará, através dos PCNs, ECA, SINASE e PEMSEIS que esta implantação é bastante viável e, quiçá, necessária. Tendo em vista que, as discussões morais em grupos, nos moldes da Comunidade Justa, são extremamente construtivas para os socioeducandos possibilitando uma ampliação dos estágios morais.

Inicialmente, vimos através da teoria de Jean Piaget, especificamente em seu livro “O Juízo Moral da Criança”, que os indivíduos vão se desenvolvendo ao longo da vida. As estruturas mentais, que nos capacitam para compreender e coordenar o mundo a nossa volta, bem como o sintoma de justiça (heteronomia) que é imposta pelos adultos e que, é a porta de entrada para o pensamento autônomo. Apresentamos as implicações do desenvolvimento moral no campo da justiça e da educação, transitando pelo PCNs. Os Parâmetros Curriculares Nacionais foram trazidos para a discussão pelo simples motivo: demonstrar que, tanto a teoria de Piaget quanto a de Kohlberg, figuram como instrumento que possibilita o desenvolvimento humano dos indivíduos, especificamente neste caso a criança e o adolescente.

Em conformidade com o que foi dito no presente trabalho, os PCNs sugerem que, através de atividades os indivíduos possam construir as suas regras para a convivência social, afinal de contas este convívio possibilitaria uma consciência mais cidadã e humanizada – ao invés de robotizada como temos. O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê em seu contexto que, tanto todos os jovens tem garantido pela Constituição Federal, o direito à educação. O diploma nacional que dá as devidas orientações para a execução da medida socioeducativa (SINASE) aponta para a mesma vertente. E, não

podendo ser diferente, o PEMSEIS também traz em seu escopo a educação como uma garantia Constitucional que, deve ser zelada no cumprimento da medida socioeducativa.

Estamos diante de uma gama de orientações legais que apontam para o mesmo sentido: a educação. A escolarização é obrigatória aos que cumprem medida socioeducativa. E através desta educação é que nasce a possibilidade da implantação da Comunidade Justa dentro do complexo de sala de aula na FASERS. Resta demonstrado que a Comunidade Justa ajudou a dirimir conflitos, bem como colabora para que seus participantes transitem em pensamentos de estágios mais avançados – afinal de contas, existiriam pessoas em estágios superiores que instigariam estas discussões morais mais elaboradas. É importante suscitar esta ideia e, dizer também que através da legislação vigente é viável a execução de um projeto com estas características nas escolas da FASERS.

Um ponto que foi abordado de forma ampla e exaustiva, no presente trabalho, diz respeito à teoria de Kohlberg. Desnecessário falar sobre estágios ou níveis de desenvolvimento moral. Porquanto, restou claro a importância deste autor, bem como de sua pesquisa que, até hoje influencia inúmeros estudantes e pesquisadores. Mas algumas considerações devem ser apresentadas para evitar qualquer tipo de inquietação.

No corpo do trabalho, fora aludido por algumas vezes que, de acordo com a teoria do desenvolvimento moral, os adolescentes que estavam no primeiro nível entendiam a punição como um castigo. Sim, isto é correto na presente teoria. Ocorre que, dizer que estes indivíduos compreendem a medida socioeducativa como castigo, é uma coisa. Outra coisa é pegar esta fala e justificar da seguinte forma: a compreensão é como pena, pois bem, então vamos encarcerá-los! De forma alguma! Pois estamos diante de indivíduos em desenvolvimento e que, de acordo com a sua peculiar condição, devem ser tratados como indivíduo em desenvolvimento – o ato infracional não é o socioeducando.

Destaca-se também algo importante sobre esta questão do “ser humano em desenvolvimento” ou de “peculiar condição”. Conforme apresentado, historicamente, na legislação Brasileira os adolescentes e as crianças sempre tiveram um tratamento diferente sobre eles, ou referente as penas que

cumpririam ou o local onde seria imposta a pena. Ao mesmo passo que esta fala não pode servir de justificção para a redução da idade penal – veremos mais adiante.

Voltando para a questō da histōria, demonstrou que nas Ordenaões Filipinas as crianas tinha tratamento diferenciado frente aos ditos maiores da época. Quando tratamos do Cōdigo Criminal do Império, tambem restou demonstrado que este diploma tambem concedeu diferenciação entre a crianca e o adolescente frente aos adultos. Finalizando a parte histōrica com o Cōdigo Penal dos Estados Unidos do Brazil que, ao seu turno, tambem concedeu diferenciação para os jovens. Interessante que, existia esta preocupaçō com a infāncia e a adolescēncia, entretanto a forma de tutelar estes jovens se deu através da internaçō. A forma com que os governos lidaram com os jovens foram através do medo da institucionalizaçō, a fim de normatizar os adolescentes para se adequarem às condiçōes sociais da época.

Entramos em discussō com os Cōdigos de Menores, que garantiram direitos, mas que rotulou a juventude de vārias geraçōes com o termo “menor”. Tal rotulaçō, como dito, atē os dias de hoje utilizada no meio jornalístico e, por alguns juizes que ainda estāo amarrados a superproteçō das crianas e adolescentes pelo antigo Juizado de menores. A institucionalizaçō, mais uma vez se fez presente. Mais uma vez optou-se por “adestrar” o jovem através do trabalho, pedagogia da época, o trabalho era nobre e engrandecedor.

Muito embora os Cōdigos de Menores tivessem ainda as caracteristicas persecutōrias e higienistas, nasce a preocupaçō pedagógica, ensinar e educar é a melhor forma de preparar o jovem para, posteriormente, retornar para a sociedade. Esta ideia eclode com o Estatuto da Crianca e do adolescente que, através da Constituiçō Federal, garante aos jovens a proteçō integral e ampla aos seus direitos.

O Estatuto da Crianca e do Adolescente institui tambem a separaçō de ato infracional e crime. O Estatuto da Crianca e do Adolescente institui esta diferenca através de dispositivo legal. Embora exista divergēncia sobre esta questō, deve-se atender o que a lei especifica (especialidade) independente de questōes fenomēnicas.

Outra diferenca importante, trazida pelo Estatuto da Crianca e do Adolescente é que a medida socioeducativa nō é pena. Outra vez, a

legislação especial determina isto. Embora entenda que, a imposição da medida socioeducativa seja uma retribuição do Estado ao ato infracional cometido. Seguindo, a imposição da medida socioeducativa é retributiva, porém, o cumprimento da medida é, como regra, pedagógico. Existe uma diferença sensível entre: impor uma medida socioeducativa e esta medida ser executada.

Este ponto é importante, tendo em vista que a natureza da medida é uma, retributiva e a sua execução é revestida de características pedagógicas. Isso se dá pelo fato, já mencionado, que o indivíduo está em desenvolvimento. E as possibilidades de ressocialização, através de oficinas, projetos pedagógicos, escolarização e oficinas são extremamente promissoras. Esta diferenciação, somado aos aspectos de que as estruturas não deveriam guardar semelhança com um presídio comum, reforça a preocupação com os jovens, no sentido de evitar traumas e, ao mesmo passo, possibilitar uma ressocialização destes jovens.

Diante disso, foi dito que sempre existiu a preocupação com a criança e com o adolescente, restando provado pelo histórico legislativo apresentado. Assim, conforme esta parte histórica, falar em redução da idade penal atualmente é extremamente ilógico. Viemos em uma crescente, concedendo proteção aos jovens desde as Ordenanças Filipinas. Falar em reduzir a idade penal é de um retrocesso avassalador por inúmeros fatores. Primeiro, roubaremos a oportunidade dos jovens se melhorarem – basta ver as respostas dos socioeducandos. Segundo, jogaremos gerações em um sistema falido que reproduz a criminalidade em seu interior, gerando mais ódio que será devolvido para a sociedade – podendo observar as respostas sobre o presídio central onde grande parte afirma que lá é o mundo do crime.

Como dito, indivíduos em desenvolvimento, quanto ao tempo que deve ser gasto com estas pessoas é agora e no lugar certo, no cumprimento da medida socioeducativa e com idade compatível para conseguirem ampliar os seus parâmetros morais, convidando, influenciando, possibilitando que estes possam respirar pensar, considerar os estágios mais superiores. Fazendo isto, além de ampliar o desenvolvimento moral, possibilitará, a estes indivíduos, que reconsiderem as suas atitudes. Pois, conforme maior o nível de

desenvolvimento moral, maior será a relação do pensamento com a ação moral.

Outro destaque necessário e essencial é a escolha do latrocínio. Não se deu ao acaso, mas sim, foi pensado de forma estratégica. Este tipo configura-se por tirar a vida de alguém em algum momento do ato, independente de quando. Oportuna a escolha do dilema da esposa que está prestes a morrer, tendo em vista que o farmacêutico não tem interesse em vender a droga por preço menor.

Diante de tudo, necessário seria a implementação de uma Comunidade Justa na FASERS para que, através das contribuições mútuas, não só dos socioeducandos, mas de um conjunto de profissionais que possibilitaria a ampliação dos níveis morais, servindo estes como andaime. Demonstrou-se, pelo apresentado, que a legislação verte para esta possibilidade, e que através dos PCNs, ECA, SINASE e PEMSEIS, esta possibilidade é extremamente possível e promissora. Sendo um grande passo para ajudar, mais ainda os adolescentes que cumpram medida socioeducativas.

A ampliação dos estágios morais superiores possibilitaria uma maior compreensão do contexto social e, como sendo um conjunto organizado de inúmeras estruturas, possibilitaria compreender que a lei pode ser moralmente errada. Compreenderia que existem outros contextos, sociofamiliares que sofrem frente à atitudes erradas e que, a imposição de uma medida, não é um simples castigo, mas uma forma de repensar as atitudes para a vida.

REFERÊNCIAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Lei 844 de 10 de outubro de 1902**. Disponível em:

<<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1902/lei-844-10.10.1902.html>>. Acesso em: 07 mar. 2016.

BARATA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal: Introdução à sociologia do direito penal**. 3 ed. Rio de Janeiro: Renavan, 2002.

BATAGLA, Patrícia Unger Raphael. A Validação do Teste de Juízo Moral (MJT) para Diferentes Culturas: O Caso Brasileiro. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, n. 23, 2./abr. 2016.

BAUMER, Franklin Le Van. **Sobre o surgimento do humanismo: O pensamento europeu moderno volumes I e II**. Lisboa: Edições 70, 1990.

BIAGGIO, Angela Maria. **Lawrence Kohlberg: Ética e educação moral**. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2006.

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Falência da pena de prisão: causas e alternativas**. 1 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993. 351 p.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal: Parte geral**. 13 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Constituição Federal anotada**. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

CARVALHO, Jeferson Moreira De. **Estatuto da Criança e do Adolescente - Manual Funcional**. 3 ed. São Paulo: Del Rey, 2012.

CARVALHO, Salo De. **Pena e garantias:: Uma leitura do garantismo de Luigi Ferrajoli no Brasil**. 1 ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2001.

CERQUEIRA, Atílio Antônio. **Direito penal e garantista& nova criminalidade**. 1 ed. Curitiba: Juruá, 2002.

CÓDIGO CRIMINAL DO IMPÉRIO DO BRAZIL. **Presidência da república casa civil subchefia para assuntos jurídicos**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm>. Acesso em: 06 jan. 2016.

CÓDIGO CRIMINAL DO IMPÉRIO DO BRAZIL. **Presidência da república casa civil subchefia para assuntos jurídicos**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm>. Acesso em: 03 jan. 2016.

CÓDIGO PENAL. **Senado federal**. Disponível em:
<<http://legis.senado.gov.br/legislacao/listapublicacoes.action?id=66049>>.
Acesso em: 04 jan. 2016.

DAVIDOFF, Linda F. **Introdução à psicologia**. 2 ed. São Paulo: MAKRON Books, 2001.

DELLAZZANA-ZANON, Letícia Lovato; FREITAS, Lia Beatriz De Lucca. TIPOS DE SANÇÃO ESCOLHIDOS POR ADOLESCENTES QUE CUIDAM E EDUCAM SEUS IRMÃOS MENORES. **Nuances**, [S.L], v. 23, n. 24, p. 78-94, set./dez. 2012. Disponível em:
<<http://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/viewFile/1892/1773>>.
Acesso em: 02 mar. 2016.

DIAS, Maria Sara De Lima; SILVA, Rosana Soldi Briski Da. O histórico de institucionalização de crianças e adolescentes. **Ciência e Cultura**, Curitiba, n. 45, p. 177-188, jan./abr. 2016. Disponível em:
<http://www.utp.br/tuiuticienciaecultura/ciclo_4/tcc_45_Mestrados/pdfs/art10_maria_sara.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2016.

DIGIÁCOMO, Murillo José. **Estatuto da criança e do adolescente anotado e interpretado**. 6 ed. Paraná: Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, 2013.

FLAVELL, John H.; MILLER, Patricia H.; , Scott A. Miller. **Cognitive development**. 3 ed. Porto Alegre: Artes Médicas Sul Ltda, 1999. 408 p.

FLAVELL, John H; MILLER, Patricia H; MILLE, Scott A. **DESENVOLVIMENTO COGNITIVO**. 3 ed. Porto Alegre: ARTMED EDITORA, 1999. 342 p.

FONSECA, Vitor. **Desenvolvimento psicomotor e aprendizagem**. Porto Alegre: Artimed, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento das prisões**. 26 ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

FREITAS, Lia Beatriz De Lucca. Do mundo amoral à possibilidade de ação moral. **Psicologia : reflexão e crítica**, Porto Alegre, v. 12, n. 2, p. 447-458, jan./abr. 2016. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10183/25660>>. Acesso em: 01 fev. 2016.

GALVÃO, Lilian Kelly De Sousa; , Cleonice Pereira Dos Santos Camino. JULGAMENTO MORAL SOBRE PENA DE MORTE E REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL. **Psicologia & Sociedade**, Porto Alegre, v. 23, n. 2, p. 228-236, jun. 2.

GAUER, Ruth Maria Chittó; GAUER, Gabriel José Chittó. **Criminologia e sistemas jurídico-penais contemporâneos: Realidade do indivíduo na prisão**. 1 ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008.

GODOY, Arlida Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 2, abr. 2. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-75901995000200008>. Acesso em: 01 fev. 2016.

GOMES, LIGIANE R AIMUNDO; CHAKUR, CILENE RIBEIRO DE SÁ LEITE. A NOÇÃO DE JUSTIÇA EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES: CONTRIBUIÇÕES DA INTERVENÇÃO DO ADULTO. **Vydia**, Santa Maria, v. 27, n. 2, p. 21-31, abr. 2009. Disponível em: <http://sites.unifra.br/Portals/35/Artigos/2007/Vol_2/V-ANocaodejustica.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2016.

GREENBERG, Jerald. Who stole the money, and when? Individual and situational determinants of employee theft. **Organizational Behavior and Human Decision Processes**, [S.L.], v. 89, n. 1, p. 985-1003, fev. 2002. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/4836434_Who_Stole_the_Money_and_When_Individual_and_Situational_Determinants_of_Employee_Theft>. Acesso em: 11 mar. 2016.

KAMINSKI, André Karst. **O conselho tutelar, a criança e o ato infracional: proibição ou punição?**. 1 ed. Canoas: Ulbra, 2002. 204 p.

KOERNER, Andrei. Punição, disciplina e pensamento penal no Brasil do século XIX. **Lua Nova**, São Paulo, v. 68, n. 1, p. 205-242, jan. 2006. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=67306808>>. Acesso em: 29 fev. 2016.

KOHLBERG, Lawrence. **Psicologia del desarrollo moral**. 2 ed. Bilbao: Desclée de Brouwer, 1992.

LAZZAROTTO, G. D. R. et al. **Medida Socioeducativa: entre A & Z: Ato Infracional**. 1 ed. Porto Alegre: Evangraf, 2014. 280 p.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Processo penal Juvenil: A garantia da legalidade na execução de medida socioeducativa**. 1 ed. São Paulo: : Malheiros Editores LTDA, 2006. 225 p.

LIMA, Fernanda Da Silva; VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os Direitos da Criança e do Adolescente. A necessária Efetivação dos Direitos Fundamentais**. 1 ed. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2012. 243 p.

LIMA, Vanessa Aparecida Alves De. De Piaget a Gilligan: retrospectiva do desenvolvimento moral em psicologia um caminho para o estudo das virtudes. **Psicologia Ciência e Profissão**, Brasília, v. 23, n. 3, set. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932004000300003>. Acesso em: 29 fev. 2016.

LOMBROSO, Cesare. **O homem delinquente**. 3 ed. São Paulo: Ícone Editor, 2007.

MARCÍLIO, Maria Luisa. **Direitos humanos em dissertação e teses da usp 1934-1999: Menor infrator e os direitos da criança no século xx**. 1 ed. São Paulo: Imprensa Oficial USP, 2000. 39-49 p.

MONTEI, Franciela Félix De Carvalho; SAMPAIO, VLeonardo Rodrigues. Práticas pedagógicas e moralidade em unidade de internamento de adolescentes autores de atos infracionais. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, [S.L], v. 25, n. 2, abr. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722012000200019>. Acesso em: 04 fev. 2016.

MUSSEN, P. H. et al. **Desenvolvimento e Personalidade da Criança**. 1 ed. São Paulo: Harbra, 2001. 664 p.

O PENSAMENTO MORAL EM JOVENS: O JUÍZO MORAL EM LAWRENCE KOHLBERG. **Estudos gerais**. Disponível em: <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/15014/1/Dissertacao_mestrado_GeraldRavella.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2016.

ORDENAÇÕES FILIPINAS LIVRO 5. **Ordenações filipinas**. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l5p1311.htm>>. Acesso em: 11 jan. 2016.

PASSETTI, Edson. **Violentados crianças, adolescentes e justiça**. 1 ed. São Paulo: Imaginario, 1995.

PASSETTI, Edson; PRIORE, Mary Del; IN, . **História das crianças no brasil: CRIANÇAS CARENTES E POLÍTICAS PÚBLICAS**. 1 ed. São Paulo: Contexto, 1999.

PE, L. et al. Relationships among moral reasoning, empathy, and distorted cognitions in men with intellectual disabilities and a history of criminal offending. **AbstractSend to: Am J Intellect Dev Disabil**, [S.L], v. 6, n. 116, p. 438-456, nov. 2. Disponível em: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/22126658>>. Acesso em: 01 fev. 2016.

PEMSEIS. **Pemseis: programa de execução de medidas socioeducativas de internações e semiliberdade do rio grande do sul**. Disponível em: <http://www.fase.rs.gov.br/wp/wp-content/uploads/2014/11/PEMSEIS_v111.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2016.

PIAGET, Jean. **O juízo moral na criança**. 1 ed. São Paulo: Summus, 1994.

PIERANGELI, José Henrique. **CÓDIGOS PENAI DO BRASIL: Evolucao Historica**. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

PLANALTO. **Constituição da república federativa do brasil 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 03 abr. 2016.

PLANALTO. **Código civil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm>. Acesso em: 13 mar. 2016.

PLANALTO. **DECRETO Nº 17.943-A DE 12 DE OUTUBRO DE 1927**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm>. Acesso em: 04 abr. 2016.

PLANALTO. **LEI Nº 6.697, DE 10 DE OUTUBRO DE 1979**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm>. Acesso em: 04 abr. 2016.

PLANALTO. **LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm>. Acesso em: 03 abr. 2016.

PLANALTO. **LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm>. Acesso em: 11 abr. 2016.

PLANALTO. **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8069.htm>. Acesso em: 29 fev. 2016.

PRATES, Flávio Cruz. **Adolescente infrator: a prestação de serviço à comunidade**. 1 ed. Curitiba: Juruá, 2001.

PUCRS. **ENTREVISTAS NA PESQUISA SOCIAL: O RELATO DE UM GRUPO DE FOCO NAS LICENCIATURAS**. Disponível em: <http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/3041_1475.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2016.

RAMOZZI-CHIAROTTINO, Zelia. **Em busca do sentido da obra de jean piaget**. 1 ed. São Paulo: Ática, 1994.

RAMOZZI-CHIAROTTINO, Zelia. **Psicologia e epistemologia genética de Jean Piaget**. 1 ed. São Paulo: EPU, 1988.

RAMOZZI-CHIAROTTINO, Zelia. **Temas Básicos de Psicologia**. 1 ed. São Paulo: ZAHAR, 1972.

REPOSITÓRIO PUCRS. **Implicações dos níveis de desenvolvimento moral de kohlberg na educação superior um estudo de caso**. Disponível em: <<http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/2897/1/000416193-texto completo-0.pdf>>. Acesso em: 28 mar. 2016.

ROASA, Alexandre Moreas Da. **Introdução crítica ao ato infracional**. 3 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Emílio; ou, da educação**. 3 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. 592 p.

SANTOS, Marco Antônio Cabral Dos; PRIORE, Mary Del; IN, . **História das crianças no Brasil: Criança e criminalidade no início do século**. 1 ed. São Paulo: Contexto, 1999. 210-230 p.

SENADO FEDERAL. **DECRETO N. 847 ? DE 11 DE OUTUBRO DE 1890**.

Disponível em:

<<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049>>.

Acesso em: 07 mar. 2016.

SENADO FEDERAL. **Direito penal brasileiro : (segundo o Código Penal mandado executar pelo Decreto n. 847, de 11 de outubro de 1890, e leis que o modificaram ou complementaram, elucidados pela doutrina e jurisprudência)**. Disponível em:

<<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/496211>>. Acesso em: 27 mar. 2016.